



## RESOLUÇÃO CPF Nº 10/2005

**Dispõe sobre a contratação de candidatos em cadastro positivo do Concurso Público 01/2004.**

**O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, faz saber que , em reunião acontecida em 18 de maio de 2005,

**CONSIDERANDO** que o pedido tem manifestação favorável do Governador do Estado, assinado em 23/04/05, conforme expediente nº 749022 da empresa.

**CONSIDERANDO** que é atribuição deste conselho fixar normas regulamentares, métodos, critérios e procedimentos destinados a reger organização e /ou funcionamento dos órgãos e entidades da administração indireta.

### **RESOLVEU:**

**Art. 1º.** Autorizar a Centrais Elétricas de Santa Catarina S./A (CELESC), realizar a contratação de 150 (cento e cinquenta) candidatos, que estão em cadastro positivo, aprovados no Concurso Público 01/2004.

**Art. 2º.** As novas admissões serão distribuídas conforme Cargos/Quantitativos descritos na Informação nº 751286/05, datada de 17 de maio de 2005.

**Art. 3º.** Os candidatos aprovados no concurso público, autorizados pela Resolução, serão enquadrados na tabela inicial da respectiva carreira;

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de maio de 2005.

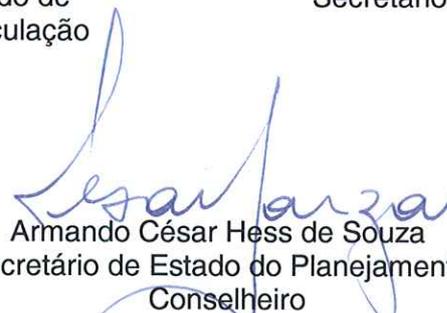
  
Max Roberto Bornholdt  
Secretário de Estado da Fazenda  
Conselheiro Presidente

  
Imar Rocha  
Procurador Geral do Estado  
Conselheiro



  
João Batista Matos  
Secretário de Estado de  
Coordenação e Articulação  
Conselheiro

  
Marcos Luiz Vieira  
Secretário de Estado da Administração  
Conselheiro

  
Armando César Hess de Souza  
Secretário de Estado do Planejamento  
Conselheiro

**Homologo a presente Resolução de nº 10/2005.**

Florianópolis, em 21 / 06 / 05



**Luiz Henrique da Silveira**  
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se  
e publique-se.

  
**Celso Garcia Neto**  
Secretário Executivo